IMPL
Fls. 190
Rub.

ESTADO DE MATO GROSSO

LEI Nº 2 510 , de22 de novembro de 1 965.

Autor: Deputado René Barbour

Abre, no Tesouro do Estado o crédito especial de Cr$ 2.000.000.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO :

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto, no Tesouro do Estado, com validade por dois exercícios, o crédito especial na importância de Cr$ 2.000.000 (dois milhões de cruzeiros), destinado à manutenção das seguintes entidades:

a) Abrigo Bom Jesús - Casa das Crianças Cr$ 1.000.000
b) Abrigo dos Velhos ..... " 1.000.000

Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação que os índices técnicos autorizam prever.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Alencastro, em Cuiabá, 22 de novembro de 1 965, 144º da Independência e 77º da República.

Fls. 38, do Livro competente, da Secretaria da Assembléia Legislativa, em Cuiabá, 1º de novembro de 1965